

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH):
Titular: Emily Cassandra Bonifácio
Suplente: Gleyson Silva de Oliveira
b) Organização da Livre Identidade e Orientação Sexual do Pará (OLIVIA)

Titular: Leonora de Castro Bittencourt
Suplente: Marcos Melo da Silva Trindade
III - REPRESÉTANTES DAS ENTIDADES PÚBLICAS:
a) Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA):
Titular: Fernando Savariz Ferrari
Suplente: Juliana Andrea Oliveira
Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual da Diversidade Sexual (CEDS), os representantes a seguir nominados:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:
a) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP):
Titular: Ariane Lilian Lima dos Santos Melo Rodrigues
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH):
Titular: Jessica da Silva Santana
Suplente: Emily Cassandra Bonifácio
b) Organização da Livre Identidade e Orientação Sexual do Pará (OLIVIA)

Titular: Gleyson Silva de Oliveira
Suplente: Mayara Daibes Assunção
III - REPRESÉTANTES DAS ENTIDADES PÚBLICAS:
a) Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA):
Titular: Júlia Gracielle Rezende de Sousa
Suplente: Fernando Savariz Ferrari

Art. 3º Os representantes ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, referente ao biênio 2024/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0910159-77.2023.8.14.0301; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2024/346870,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica reintegrada, na condição *sub judice*, a servidora SÔNIA REGINA BEGOT RISUENHO, no cargo de Professora Classe II, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 063, de 14 de março de 2007; Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2025/2277221.
DECRETA:
Art. 1º Fica reconduzido ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTOS, para o cargo de Ouvidor do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), referente ao biênio 2025-2027.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 2 de março de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANTONIO DUARTE BRANDÃO NETO do cargo em comissão de Assessor Especial III.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA ALICE MORAES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Nova Jersey/EUA, no período de 5 a 11 de maio de 2025, a fim de participar do evento "Amazonian Leapfrogging 3.0", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, no período de 6 a 11 de maio de 2025, RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE, Secretária Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.025/2023-GAB/PAD, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.541, de 15 de setembro de 2023; e Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2023/304673 e de acordo com o Parecer nº 239/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
R E S O L V E:
Art. 1º Converter o distrato do ex-servidor público temporário GILMAR LIRA LOPES, matrícula nº 57202993/2, em demissão, então exercente da função temporária de Professor Nível Superior LP, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos V, primeira parte e XIII c/c o art. 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 221/2024-GAP/PAD de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 35.784, de 16 de abril de 2024; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/575692 e os fundamentos de julgamento elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir o servidor FABRICIO DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 57203744-1, do cargo público de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento nos arts. 190, inciso II, e 191-A da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1185974

DECRETO Nº 4579, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 27.622.189,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.622.189,23 (Vinte e sete milhões seiscentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	02500100102	444042	5.383.315,81
161011236515118995 - SEDUC	02500100102	449051	1.523.867,98
391011442215008225 - SEIRDH	02500000001	339033	12.293,55
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	02500000001	339092	1.506.738,47
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	02500000001	339192	1.558.742,62
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	02500000001	339092	2.616.977,71
401010618315108840 - POLÍCIA CIVIL	02500000001	339092	94.833,88
401010642215008212 - POLÍCIA CIVIL	02500000001	339092	121.966,60
552012357214907709 - PRODEPA	02500000001	449040	655.000,00
662010612515107561 - DETRAN	02752000061	449039	13.029.024,40
792011854115278933 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339036	177.312,00
792011854115278933 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339047	44.328,00